



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3285/2025

**Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação:

2 GABINETE DO PREFEITO

01 ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2.005 Gestão de RH – Gabinete do Prefeito

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 CONSELHO TUTELAR

14 DIREITOS DA CIDADANIA

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

0005 Proteção à Criança e ao Adolescente

2.051 Gestão de RH – Conselho Tutelar

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

04 ADMINISTRAÇÃO

123 Administração Financeira

0001 Apoio Administrativo

2.013 Gestão de RH – Sec da fazenda

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

5 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

04 ADMINISTRAÇÃO

451 Infra – Estrutura Urbana

0001 Apoio Administrativo

2.016 Gestão de RH – Sec de Obras

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

5 SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS

01 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

04 ADMINISTRAÇÃO

122 Administração Geral

0014 Iluminação Pública

2.244 Gestão de RH – Iluminação Pública

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

6 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

01 GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO

04 ADMINISTRAÇÃO

695 Turismo

0001 Apoio Administrativo

2.019 Gestão de RH – Secretaria do Turismo

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 GESTÃO AMBIENTAL

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2.025 Gestão de RH – Sec Meio Ambiente

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

11 SECRETARIA DA CIDADANIA

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2.028 Gestão de RH – Sec. Assistência Social

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

12 SECRETARIA DA CIDADANIA

01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04 ADMINISTRAÇÃO

121 Planejamento e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0001 Apoio Administrativo

2.031 Gestão de RH – Sec. De Planejamento

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

13 SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

04 ADMINISTRAÇÃO

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2.270 Gestão de RH – Sec. Da Agricultura

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 EDUCAÇÃO

122 Administração Geral

0001 Apoio Administrativo

2.022 Gestão de RH – Sec. Da Educação

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

365 Educação Infantil

0020 Educação Infantil

2.190 Gestão de RH – Infantil - Geral

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

365 Educação Infantil

0020 Educação Infantil

2.291 Gestão de RH – 501 –Pré Escola – Profissionais da Educação

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 EDUCAÇÃO

365 Educação Infantil

0020 Educação Infantil

2.191 Gestão de RH – 501 - Profissionais da Educação

3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 Ensino Fundamental
0021 Educação Fundamental
2.191 Gestão de RH – 501 - Profissionais da Educação
3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 Ensino Fundamental
0021 Educação Fundamental
2.204 Gestão de RH – Fundamental - Geral
3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 EDUCAÇÃO
367 Educação Especial
0022 Educação Especial
2.191 Gestão de RH – 501 – Profissionais da Educação
3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 EDUCAÇÃO
367 Educação Especial
0022 Educação Especial
2.207 Gestão de RH – Espscial – Geral
3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica em Saúde
2.210 Gestão de RH – Atenção Básica
3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0024 Saúde de Média e Alta Complexidade
2.226 Gestão de RH – Media e Alta Complexidade
3.1.90.07.00.00.00 Contribuição a entidades fechadas. VALOR (1.000,00).

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional especial a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor	Dotação
04.122.0001.2.009.000	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 9.000,00	4205
14.243.0005.2.050.000	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	4233
12.122.0001.2.022.000	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 4.000,00	701
10.301.0023.2.210.000	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00	800
12.365.0020.2.191.000	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00	731

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar as dotações via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 14 de julho de 2025.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual vigente, com o objetivo de viabilizar a execução de ações relacionadas à implementação da previdência complementar no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Arroio do Sal/RS.

A medida decorre da necessidade de cumprimento das determinações da **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que promoveu ampla reforma no sistema de previdência brasileiro. Entre as principais inovações introduzidas pela referida emenda, destacam-se:

- A obrigatoriedade de instituição do regime de previdência complementar por parte dos entes federativos que mantêm RPPS;
- A limitação dos benefícios do RPPS ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para os servidores que ingressarem após a instituição da previdência complementar;
- A possibilidade de migração facultativa para os servidores já ativos;
- A criação de mecanismos de capitalização, com contribuições do servidor e do ente patrocinador.

Cumpre destacar que, por se tratar de uma ação nova, não contemplada originalmente no orçamento vigente, a abertura do crédito adicional especial se mostra indispensável para assegurar a legalidade e a efetividade do processo.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a permitir que o Município avance no cumprimento de suas obrigações constitucionais e fortaleça a sustentabilidade do seu regime previdenciário.

Atenciosamente,

Luciano Pinto da Silva
Prefeito